



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0002423-67.2025.6.23.8000
INTERESSADO : Seção de Manutenção Predial
ASSUNTO : Contratação serviço placas

Decisão nº 1682 / 2025 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 20502 (SEI nº 1003910), e a Análise de Viabilidade da Contratação (SEI nº 1002942) da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138).
3. Diante das informações do setor técnico contido no Pré-empenho 2025PE000136 (SEI nº 1003097), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 83 do [Regulamento da Secretaria](#), reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei n.º 14.133/2021](#), para a contratação da empresa **Forbrás Roraima Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.017.888/0001-65**, para fornecimento, instalação e execução de elementos de comunicação visual (placas, totens, adesivos para sinalização interna e externa), sob demanda, incluindo o serviço de retirada do material de sinalização existente, para os prédios do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, desde que presentes as condições de habilitação.
5. À SALO para promover a contratação da empresa promotora do evento e demais providências subsequentes, consoante a Minuta Carta-Contrato (SEI nº 1003895), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.

Boa Vista, data de assinatura eletrônica.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 05/12/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1004257** e o código CRC **28028F0B**.

0002423-67.2025.6.23.8000

1004257v3